6.2.4.Avaliação de Currículo: Só participarão desta etapa os candidatos que tenham sido aprovados na prova escrita dentro do intervalo de até cinco vezes o número de vagas para cada Programa de Residência. Esta etapa é classificatória e consistirá na análise e pontuação do currículo e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no momento da inscrição. No quesito currículo, serão pontuadas a produção acadêmico-científica e a experiência profissional. A avaliação de currículo valerá no máximo 100 (cem) pontos e os critérios de avaliação para esta etapa do processo seletivo estão no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

6.2.5.As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo para candidatos que tenham solicitado condição especial e recebido deferimento.

6.2.6.Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início e munidos do comprovante de inscrição, documento oficial de identidade utilizado na inscrição e caneta esferográfica contendo tinta de cor azul ou preta.

6.2.7.Será proibido ao candidato utilizar durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens abaixo relacionados:

▪Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

▪Calculadora, lápis, lapiseira, régua, estiletes, corretores líquidos, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

▪Óculos escuros, bolsas, cachecóis, chapéus e broches ou bottons.

6.2.8.O candidato, obrigatoriamente, ao encerrar a prova escrita, entregará ao fiscal da sala todo o material da prova devidamente assinado.

6.2.9.Os três últimos candidatos a permanecerem na sala ao final da prova escrita terão que deixá-la simultaneamente.

7.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1.A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

7.1.1. Primeira etapa / Prova teórica: Peso 4;

7.1.2. Segunda etapa / Prova prática: Peso 4;

7.1.3. Terceira etapa: / Currículo: Peso 2.

7.2.Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 60,0 (sessenta) em cada uma das duas primeiras etapas.

7.3.A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4.Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5.Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1° Maior pontuação na prova prática/entrevista;

2° Maior pontuação na prova escrita (parte específica);

3º Maior pontuação na prova escrita (parte geral);

4° Maior idade;

5° Sorteio.

8.DO CRONOGRAMA

8.1.As datas de cada etapa do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, constam no quadro a seguir:

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	A partir das 00h00min do dia 07/10/2015 até às 23h59min do dia 06/11/2015
Período de solicitação de isenção de inscrição	A partir das 00h00min do dia 07/10/2015 até às 23h59min do dia 12/10/2015
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até o dia 15/10/2015. (quinta-feira)
Homologação das inscrições	Até o dia 09/11/2015. (segunda-feira)
Divulgação dos locais de realização das provas teóricas	Até o dia 25/11/2015. (quarta-feira)
Entrega da documentação pelos candidatos no local da realização da prova escrita	Das 08h00min às 08h50min do dia 28/11/2015. (sábado)
Realização da prova escrita	Das 09h00min às 11h00min do dia 28/11/2015. (sábado)
Divulgação do gabarito e resultados preliminares	A partir das 11h30min do dia 28/11/2015. (sábado)
Prazo para interpelação de recurso do gabarito/prova escrita	Das 09h00min às 16h00min dos dias 30/11 e 01/12/2015. (segunda e terça-feira)
Divulgação do gabarito definitivo e do resultado final da prova escrita	Até o dia 03/12/2015. (quinta-feira)
Divulgação dos locais de realização das provas práticas/entrevistas	Até o dia 03/12/2015. (quinta-feira)
Período de realização das provas práticas/entrevistas	Das 08h00min às 19h00min dos dias 07 a 11/12/2015. (segunda a sexta-feira)
Divulgação do resultado final preliminar	Até o dia 15/12/2015. (terça-feira)
Prazo para recurso do resultado final	Dia 16/12/2015, das 09h00min às 16h00min. (quarta-feira)
Divulgação do resultado final do concurso	Até o dia 18/12/2015. (sexta-feira)
Matrícula dos aprovados no processo seletivo	Das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min dos dias 22 a 24/02/2016. (segunda a quarta-feira)
Início do ano letivo	Dia 01/03/2016. (terça-feira)

8.2.A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, localizado no 1º andar do Hospital Veterinário - UFRRJ, BR 465, Km 7, Seropédica, RJ, e encaminhado para os endereços eletrônicos dos candidatos.

9.DOS RECURSOS

9.1.Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados ao Colegiado dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da UFRRJ e protocolados na Secretaria da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, localizada no 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR 465, Km 7, Seropédica, RJ em até 24 horas (hum dia útil) após a divulgação do resultado, deverão apresentar justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A Comissão analisará o pedido de recurso e, em no máximo 24 horas, publicará sua decisão.

9.2.Não serão aceitos pedidos de reconsiderações que não estejam embasados nas referências bibliográficas indicadas neste edital.

9.3.Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, ou por um procurador legalmente constituído.

9.4.Não serão aceitos recursos interpostos fora do respectivo prazo.

9.5.Os candidatos deverão entregar o recurso em duas vias (original e cópia). Os recursos deverão ser digitados e impressos. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

·Processo Seletivo: Residência em Medicina Veterinária - UFRRJ - 2014
·Nome do Candidato(a):
·Nº. Documento de Identidade:
·Área Pretendida:
·Nº. da Questão:
·Fundamentação e argumentação lógica:
·Data
·Assinatura

9.6.Do resultado final só serão cabíveis recursos à COREMU, no prazo máximo de 01 dia útil da divulgação do resultado final. O mesmo deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, localizada no 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR.465, Km 07, Seropédica, RJ.

10.DA MATRÍCULA

10.1.A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pelo seu registro na Secretaria da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR.465, Km 7, Seropédica, RJ, CEP 23897-000. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação:

•Diploma de curso superior;
•Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
•Cadastro de Pessoa Física - CPF (ou CERTIDÃO de REGULARIDADE);
•Carteira de identidade profissional ou documento comprobatório do protocolo de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro;
•Carteira de Trabalho com o número do PIS;
•Número de conta corrente bancária, em seu nome;
•Endereço, CEP, telefone residencial, telefone celular, e-mail;
•Titulo de Eleitor;
•Carteira de Reservista (quando couber).

10.2.A falta de qualquer um destes documentos acarretará na impossibilidade de cadastro no SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e consequente não liberação da bolsa para o candidato, impossibilitando a execução das atividades inerentes ao Residente.

10.3.Caso ocorra desistência, desligamento, abandono ou impedimento de candidato melhor classificado, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, no prazo de até trinta (30) dias após o início do programa, sendo respeitada a ordem de classificação, conforme resolução da CNRMS nº 03/2012.

10.4.Os candidatos da lista de espera serão convocados por ordem de classificação, através de telefonema, e-mail ou telegrama.

10.5.O candidato convocado para ocupar vaga remanescente terá prazo de 48 horas, contadas a partir do contato para assumir a vaga, caso não o faça dentro desse prazo, será convocado outro candidato subsequentemente.

11.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Currículo (Peso 2,0)	
Atividades desenvolvidas NA ÁREA DO PROGRAMA PRETENDIDO	Pontuação máxima por item
1. Artigo publicado em periódicosQualis Capes (2 pontos cada)	04
2. Resumo expandido ou palestra publicada em Anais de reuniões científicas (1 ponto cada)	04
3. Resumo ou palestra apresentada em reuniões científicas (0,5 pontos cada)	03
4. Bolsa de Iniciação Científica, Apoio técnico, Extensão e Monitoria exercida (2 pontos por semestre)	08
5. Aprovação em monitoria (0,5 pontos cada)	03
6. Curso de Especialização *Lato Sensu*(mínimo de 360 h) (12 pontos cada)	12
7. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h) (5 pontos cada)	05
8. Cursos em geral (mínimo de 20h cada) (1 pontos cada)	05
9. Congressos, conferências e palestras (0,5 pontos cada)	05
10. Estágio extracurricular oficial (1 ponto cada 50h)	20
11. Experiência Prática Profissional Comprovada (2 pontos por ano)	06
Atividades desenvolvidas FORA DA ÁREA DO PROGRAMA PRETENDIDO	Pontuação máxima por item
12. Artigo publicado em revista Qualis Capes (1 ponto cada)	02
13. Resumo expandido ou palestra publicada em Anais de reuniões científicas (0,5 pontos cada)	02
14. Resumo ou palestra apresentada em reuniões científicas (0,2 pontos cada)	01
15. Bolsa de Iniciação Científica, Apoio técnico, Extensão e Monitoria exercida (1 ponto por semestre)	04
16. Aprovação em monitoria (0,2 pontos cada)	02
17. Curso de Especialização *Lato Sensu*(mínimo de 360 h) (4 pontos)	04
18. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h) (1,0 pontos cada)	01
19. Curso em geral (mínimo de 20h cada) (0,2 pontos cada)	02
20. Congressos, conferências e palestras (0,2 pontos cada)	02
21. Estágio extracurricular oficial (0,5 pontos cada 50h)	05
Total Máximo no Currículo = 100 pontos	

- Não serão considerados documentos certificados por pessoa física e a pontuação será considerada referente à produção dos últimos 8 anos.

- Estágios curriculares não serão pontuados.

- Somente serão consideradas declarações de estágio extracurricular, aqueles realizados durante a graduação, em instituições públicas e/ou privadas, emitidas em documento em papel timbrado da instituição sede do estágio, assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária semanal e período de duração do estágio.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.2.Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.3.Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.4.Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos

12.5.A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via Correios ou, recolher pessoalmente sua documentação.

12.6.Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Programas de Residência e pela COREMU-UFRRJ.

12.7.Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

12.8.O programa, bibliografia e calendário, serão divulgados no sítio www.ufrrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA

EDITAL Nº 99, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

A Reitora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015100600063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.004040/2015-48	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS	CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.845/2011
23083.003234/2015-26	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/ CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS	CONTABILIDADE FINANCEIRA	ASSISTENTE A-1	01	Portaria 1.181/MEC
23083.008291/2014-11	VETERINÁRIA/EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA	ANATOMIA PATOLÓGICA	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.845/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	*FORMAÇÃO EXIGIDA*
CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado em Administração, Gestão de Negócios, Administração Pública, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.
CONTABILIDADE FINANCEIRA	Graduação em Ciências Contábeis. Mestrado em Contabilidade
ANATOMIA PATOLÓGICA	Graduação em Medicina Veterinária e Título de Mestre com dissertação que contemple, em parte ou no todo, a área do concurso.

Quadro III

Campus NOVA IGUAÇU					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23267.000403/2015-18	NOVA IGUAÇU/LETRAS	LETRAS (ESPANHOL)/LITERATURAS HISPÂNICAS	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro IV - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	*FORMAÇÃO EXIGIDA*
LETRAS (ESPANHOL)/LITERATURAS HISPÂNICAS	Graduação em Letras (Português/Espanhol), Mestrado e Doutorado em Letras Neolatinas-Literaturas Hispânicas ou em Letras Estrangeiras Modernas - Literaturas Hispânicas.

Quadro V

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R$	Retribuição por Titulação R$	TOTAL R$
ADJUNTO A-1/DE	4.014,00	4.625,50	8.639,50
ASSISTENTE A-1/DE	4.014,00	1.931,98	5.945,98

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 06 DE OUTUBRO DE 2015 a 05 DE NOVEMBRO DE 2015, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 06 de outubro de 2015 até às 15h do dia 05 de novembro de 2015, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1o - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 05 de novembro de 2015.

2.7 Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 05 de novembro de 2015.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A - 1/DE

Valor: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R$ 148,00 (cento e quarenta e oito)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 19 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2015.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 19 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2015, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15
BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:
(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;

4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

5 - Cópia Autenticada do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

6 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

7 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrrj.br/concursos.

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015100600064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) autenticada(s) do(s) mesmo(s).

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no sítio www.ufrrj.br/concursos.

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);

b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);

c) Prova didática (eliminatória);

d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/2013, e na seguinte ordem:

a) 1ª fase - Prova Escrita e/ou Prova Prática;

b) 2ª fase - Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;

c) 3ª fase - Prova Didática;

d) 4ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;

b) Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;

c) Obtiver maior pontuação na prova didática;

d) Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado divulgado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conforme Anexo I deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

9 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

10.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

10.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

10.4 Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;

b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;

d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

10.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

10.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

MARIA DANTAS SOARES

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTES EXAMES:
- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, À SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR. (originais e cópias)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015100600065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.